



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR – ME, PROCESSO 0189/2018.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JÚNIOR ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.820.203/0001-00, sediada na Praça Santa Rita, nº 611, letra B, bairro Centro, na cidade de Nova Resende –MG, CEP: 37.860-000, neste ato representada por seu representante legal pelo **SR. ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JÚNIOR**, portador do RG número 47.899.168 SSP/SP e CPF nº 226.311.448-30, residente e domiciliado à Praça Santa Rita, nº 175, Bairro: Centro, na cidade de Nova Resende, CEP: 37.860-000, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0063/2018, celebrado através do Processo Licitatório nº 189/2018, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO:

Em razão da natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 063/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o presente contrato até 01/11/2022, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Pelo período de 12 (doze) meses, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 22.306,44 (vinte e dois mil, trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

FICHA NUMERO: 0080 Classificacao: 0204 041220404 2.015 339039
FICHA NUMERO: 0088 Classificacao: 0204 061810602 2.027 339039
FICHA NUMERO: 0091 Classificacao: 0204 061810602 2.028 339039
FICHA NUMERO: 0150 Classificacao: 0207 041220405 2.017 339039
FICHA NUMERO: 0244 Classificacao: 020801 103011003 2.035 339039 SAUDE
FICHA NUMERO: 0252 Classificacao: 020801 103011003 2.036 339039 SAUDE
FICHA NUMERO: 0290 Classificacao: 020901 123651205 2.055 339039 ENSINO
FICHA NUMERO: 0309 Classificacao: 020902 123611202 2.045 339039 ENSINO
FICHA NUMERO: 0392 Classificacao: 021001 082440801 2.031 339039 AS.SOCA
FICHA NUMERO: 0403 Classificacao: 021001 082440801 2.136 339039 FNAS
FICHA NUMERO: 0421 Classificacao: 020801 103011003 2.035 339039 OUTSUS s

As despesas referentes ao exercício 2022, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 02 de novembro 2021.

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JÚNIOR
ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JÚNIOR ME**

TESTEMUNHAS:

ALINE VIANA

CPF: 092.606.426-63

LUCIANA PEZZI V. REIS

CPF: 786.430.906- 20